



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP ASCOM nº 2 /2021

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade demandante:	ASCOM
Titular da unidade:	Edney Martins - ASCOM
Responsável pela elaboração do ETP:	Taissa Bencke - ASCOM

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção audiovisual com captação e edição de imagem e áudio (vídeos e spots de áudio) das ações e iniciativas realizadas pelo Tribunal Regional da 8ª Região pelo período de 12 (doze) meses, nos Estados do Pará e Amapá.

	item	Especificação	Unidade de medida	Qtd para 12 meses
Lote 1	1	Captação e Edição da íntegra de cobertura de eventos	serviço	12
	2	Captação e Edição de reportagens jornalísticas	serviço	50
	3	Captação e Edição de documentários e/ ou vídeo institucional	serviço	6
	4	Gravação e Edição de videoaulas para cursos na modalidade a distância	serviço	8



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

	5	Captação e Edição de Vídeo educativo/ prestação de serviços educação e cidadania com recursos de animação gráfica (vídeo grafismo - Motion Graphic)	serviço	12
	6	Diária de Cinegrafista	diária	10
	7	Diária de Edição de vídeo	diária	5
	8	hora extra de captação (vídeo e/áudio)	Hora	30
Lote 2	9	Captação e Edição de Spot de Áudio/rádio e podcast - tipo 1	serviço	50
	10	Captação e Edição de Spot de Áudio/rádio e podcast - tipo 2	serviço	5
Lote 3	11	Gravação de imagens áreas com Drone	hora	5

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os serviços audiovisuais no TRT8 são utilizados para divulgar ações e o desempenho do Regional, garantindo à sociedade o pleno direito à informação.

A presente contratação decorre da necessidade de continuidade dos atendimento das demandas, cuja vigência da Ata de Registro de Preço irá expirar.

A Assessoria de Comunicação vem atuando no sentido de estabelecer um contato mais efetivo do TRT8 com todas as camadas da população por meio de produção e divulgação de matérias jornalísticas, documentários e vídeos institucionais, podcast veiculadas nos diversos meios disponíveis.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

A Assessoria de Comunicação instalou, no final do ano de 2018, o seu estúdio de Rádio e TV e passou a desenvolver atividades de produção de vídeos, entrevistas e podcast, aumentando as atribuições da equipe.

Com uma comunicação cada vez mais dinâmica, as redes sociais passaram a ocupar um importante espaço na divulgação das ações do TRT8 com os públicos de interesse. E os canais como Youtube e IGTV do TRT8 utilizam-se de produções audiovisuais para transmissão de informações para o público externo.

Em 2019 iniciou campanha de inscrições em seu canal do Youtube e em 2020 registrou seu Podcast no Spotify e gerando uma demanda de produção de conteúdo.

Não há no quadro de servidores o cargo especializado em Comunicação Social e não existe previsão para a área, conforme consulta realizada junto à Secretaria de Gestão de Pessoas - SEGEP e a Coordenadoria de Gestão Estratégica (COGES).

Atualmente o quadro da Assessoria de Comunicação é insuficiente para atender à crescente demanda das áreas do Tribunal, contando com apenas 3 (três) servidores - um cargo em comissão (assessor-chefe de comunicação), analista judiciário (gerenciamento de fornecedores, em teletrabalho) e um técnico administrativo (chefe da seção socioambiental);

Dada a abrangência (2 Estados e 56 Varas Trabalhistas), o grande volume e a complexidade das informações que precisarão ser sistematizadas e divulgadas para cada público de interesse específico (usuários dos serviços, imprensa, público interno do TRT8 e Justiça do Trabalho, poder público em geral, entidades de classe, ONGs e população em geral), necessitamos de ações distintas de comunicação, a partir da contratação de uma empresa especializada em produção audiovisual para dar suporte a produção e divulgação de informações relativas ao trabalho desenvolvido pelo TRT8.

Com uma equipe reduzida para atendimento do volume de demandas e sem previsão de aumento do quadro de servidores da Assessoria de Comunicação e diante da impossibilidade de os serviços serem executados pela atual equipe que a integra, necessita da contratação de empresa especializada para realização dos serviços.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

A necessidade do serviço é essencial para o atendimento das demandas de todas as unidades administrativas e judiciárias do TRT8 e evitará a defasagem da publicidade das ações da Instituição e de campanhas em razão da reduzida equipe e não especializada.

Os serviços são imprescindíveis nos esforços de transparência, accountability, e compartilhamento de informações junto à sociedade, em aplicação plena do princípio da publicidade dos atos administrativos. O dever administrativo de publicidade de seus atos, inscrito no artigo 37, caput, da Constituição Federal, bem como seu corolário, o princípio da transparência, são passíveis de realização por diversos meios, com canais diretos, a exemplo do Serviço de Informação ao Cidadão, ou por veículos e instituições que repercutem e reproduzem para a sociedade os dados repassados pelos órgãos públicos. Dessa forma, a manutenção de estrutura e serviços com vistas ao atendimento e prestação de informações à mídia, e consequentemente à população, é elemento essencial para a consecução da transparência e publicidade dos atos públicos do TRT8.

A contratação consta no PPLS ASCOM nº01/2019.

4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Essa contratação está alinhada com o Plano Estratégico deste Regional aprovado pela Resolução nº 049/2021 (para o período de 2021 a 2026), mais especificamente com o objetivo estratégico Fortalecer a Comunicação e as parcerias Institucionais

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A proposta de preço deverá conter obrigatoriamente a descrição do item cotado e ainda todas as especificações mínimas exigidas.

A solução indicada neste documento, não pressupõe a atuação de empresa contratada em regime de dedicação contínua no Tribunal. Entretanto



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

registramos as condições para execução dos serviços que se fazem necessárias conforme Estudos Preliminares, a equipe profissional abaixo listada representa a equipe mínima que a empresa deve ser capaz de fornecer para a execução do contrato.

Requisitos necessários para o atendimento da necessidade:

Pessoas (recursos humanos): profissionais para gerenciamento administrativo do contrato e para execução dos serviços de acordo com as condições estabelecidas nas características dos serviços, como por exemplo:

Lote 1	a) 2 (dois) cinegrafistas; b) 1 produtor de vídeo, durante a gravação também será responsável por auxiliar na marcação de cenas, decupagem do material para sincronização de slides e artes necessárias para edição e finalização. c) 1 roteirista de vídeo; d) 2 editores para edição não linear e sonorização; com conhecimentos para realização dos recursos de vídeo grafismo (motion Graphics) para produção das vinhetas animadas e sonorizadas, em computação gráfica para utilização em vídeos e matérias jornalísticas (mapas, infográficos, letterings, etc). e) 1 iluminador ou auxiliar de iluminação; f) 1 apresentador/repórter com experiência g) No mínimo, duas equipes de filmagem disponíveis à Administração, tendo em vista a comum ocorrência de eventos simultâneos.
-------------------	--



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

	h) Equipe criativa (diretor de cena, diretor de fotografia e produtora) para produção de vídeo institucional e/ou promocional.
Lote 2	a) 1 operador com habilidades de repórter b) 1 editor de áudio c) 1 locutor de rádio/ 1 artista d) 1 roteirista
item 11	a) 1 diretor de imagem b) 1 editor para edição não linear e sonorização; com conhecimentos para realização dos recursos de vídeo grafismo para produção das vinhetas animadas e sonorizadas, em computação gráfica para utilização em vídeos e matérias jornalísticas (mapas, infográficos, letterings, etc). c) 1 cinegrafista certificado e habilitado para os usos dos equipamentos. d) bem como apresentador/ repórter para atuar em banco de vozes (masculinas, femininas, institucional/clássica, teatral/caricata), que poderão ser utilizadas para realizar locução em "off" das edições jornalísticas/institucionais.

Bens (recursos materiais):

Lote 1	a) Capacidade técnica de uso de FTP disponibilizado pelo tribunal para prévia análise do material. b) Trilha sonora de banco de trilha licenciada, aplicada em estúdio de áudio, nos vídeos e Spot de Áudio/rádio e podcast.
---------------	---



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

	c) Capacidade de produzir vídeos legendados d) Cenário (estúdio), Chroma key, cujo objetivo é eliminar o fundo de uma imagem para isolar os personagens ou objetos de interesse que posteriormente são combinados com uma outra imagem de fundo; para produção de entrevista, com equipamentos adequados e equipe técnica completa e iluminação de estúdio.
Lote 2 e item 11	a) Capacidade técnica de uso de FTP disponibilizado pelo tribunal para prévia análise do material. b) Trilha sonora de banco de trilha licenciada, aplicada em estúdio de áudio, nos vídeos e Spot de Áudio/rádio e podcast; c) Capacidade de produzir áudios e vídeos legendados. - Legenda.

Equipamentos necessários para prestação dos serviços contratados.

Lote 1	a) Mínimo de 03 Câmeras DSLR com qualidade HD, com zoom óptico mínimo de 10x; b) Cabos para captação de áudio com qualidade estéreo original; c) mínimo 02 (dois) microfones profissionais de lapelas; d) Mínimo 02 (dois) microfones "sorvetão", e) Tripés para suporte das câmeras; f) Disponibilidade de Iluminação Led, Iluminação por meio de iluminador com tripé, leds, luz branca, utilizando refletores portáteis, fixos e
---------------	---



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

	fresnéis, rebatedor e papel vegetal, torres de iluminação, e demais equipamentos que façam necessários para o bom desempenho dos serviços tais como distribuidores, conversores, cabos, acessórios, iluminação; internet com banda larga para upload de arquivos. g) Teleprompter
Lote 2	a) 4 microfones direcionais para entrevistas e passagens de som (sonoras); b) 4 gravadores c) 4 fones de ouvido
Item 11	a) drone com gravação em Full DH

5.2 Práticas de Sustentabilidade

Aplicaremos o normativo da **Resolução CSJT nº103/2012** que aprova o Guia Prático para inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus a ser detalhado no Termo de Referência.

5.3 Critérios de seleção do fornecedor

5.3.1 REQUISITOS ADICIONAIS EM RELAÇÃO À PROPOSTA COMERCIAL DA EMPRESA CLASSIFICADA PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR

Caso a empresa melhor classificada não tenha sua sede nesta Capital ou Região Metropolitana de Belém, declaração de capacidade de atendimento da demanda para deslocar rapidamente equipe para atender às necessidades da Administração, sem prejuízo dos serviços, tanto quanto à execução quanto à entrega do material no prazo previsto em contrato. Alguns eventos podem vir a acontecer na sede da Administração, em Belém



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

ou ainda em locais por ela determinados, também na Região Metropolitana, a empresa deve ter condições de deslocar equipe de profissionais e os equipamentos necessários no tempo previsto neste Termo de Referência.

Devido ao histórico de ocorrência de entrega de produtos em desconformidade com os editais, levando a contratação de produtos que não atenderam aos requisitos de qualidade e desempenho estabelecidos no instrumento convocatório, com consequente atraso no recebimento do objeto e constante dedicação da equipe para orientar a empresa contratada para refazimento do contratado, pregoeiro poderá solicitar à proponente cuja proposta tenha sido aceita quanto à compatibilidade de preço, amostras dos itens ofertados. As amostras de itens serão solicitadas, a pedido da ASCOM, após análise prévia da proposta comercial da licitante, considerando a necessidade da verificação da qualidade do objeto a adquirir ou da sua conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no instrumento editalício.

Amostras dos itens ofertados, deverão ser encaminhadas à Seção de Licitações e Contratos, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a partir da solicitação, que as receberá e encaminhará imediatamente para análise da Assessoria Comunicação. As amostras de itens solicitadas para análise prévia da proposta comercial da licitante pela Assessoria de Comunicação poderão ser encaminhadas por e-mail para facilitar o envio.

A amostra servirá para estudo da qualidade técnica dos serviços prestados pela empresa classificada em primeiro lugar. Os parâmetros técnicos a serem avaliados serão:

Para amostras de:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

• Captação e Edição da íntegra de cobertura de eventos • Gravação e Edição de videoaulas para cursos na modalidade a distância • Captação e Edição de Vídeo educativo/ prestação de serviços educação e cidadania com recursos de animação gráfica (vídeo grafismo)	1) Qualidade de imagem 2) Foco 3) Enquadramento 4) Troca de câmeras (corte) 5) Qualidade do áudio 6) Trilha sonora e efeitos 7) Projeção de slides 8) Entrada de caracteres 9) Entrada de imagens 10) Trilha Sonora
a) Captação e Edição de reportagens jornalísticas Captação b) Edição de documentários e/ ou vídeo institucional	1) Roteiro 2) Criatividade do material 3) Recursos visuais 4) Infográficos 5) Qualidade de imagem 6) Qualidade do áudio 7) Trilha sonora e efeitos 8) Caracteres
c) Captação e Edição de Spot de Áudio/rádio e podcast	1) Roteiro 2) Criatividade do material 3) Qualidade do áudio 4) Locução



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

	5) Efeitos e mixagem 6) Trilha sonora
d) Gravação de imagens áreas com Drone	1) Qualidade da imagem 2) Roteiro 3) Trilha sonora

5.3.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 1) Fornecer todos os equipamentos, materiais e pessoal necessários;
- 2) Apresentar a equipe responsável pela prestação dos serviços, no local e horário indicados na Ordem de Serviço, com uniformes e identificações;
- 3) Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes a leis trabalhistas, de previdência social e de segurança do trabalho;
- 4) Adotar todos os cuidados necessários com vistas a não danificar as peças, respondendo por quaisquer danos causados;
- 5) Empregar boa técnica na execução dos serviços, utilizando equipamentos compatíveis.
- 6) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados ao Tribunal, em decorrência da execução dos serviços, incluindo-se também os danos causados a terceiros, a que título for;
- 7) Apresentar-se a equipe de trabalho devidamente identificada;
- 8) Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na concorrência.
- 9) A presença da fiscalização no local dos serviços não diminuirá a responsabilidade da empresa Contratada em qualquer ocorrência, atos, erros e/ou omissões verificadas no desenvolvimento dos trabalhos ou a eles relacionadas.
- 10) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 11) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

- entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 12) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
 - 13) Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
 - 14) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
 - 15) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
 - 16) Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
 - 17) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
 - 18) Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
 - 19) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
 - 20) Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
 - 21) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
 - 22) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

- 23) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 24) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 25) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 26) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 27) O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
- 28) Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5.3.4 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO TRIBUNAL

- 1) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 2) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 3) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

- 4) Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 5) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada.
- 6) Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
 - a) exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
 - b) direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
 - c) promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
 - d) considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 7) Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 8) Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 9) Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados e nomeados por Portaria, que anotarás em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o mesmo na forma prevista na Lei nº 8.666/93;
- 10) Deixar a área de prestação dos serviços livre e desimpedida;
- 11) Permitir o livre acesso dos empregados da Detentora da Contratada para execução dos serviços, desde que devidamente identificados;
- 12) Acompanhar a execução dos serviços nos locais indicados.

5.3.5 DA ENTREGA DO OBJETO:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

DVD: Para casos que requeiram arquivamento na biblioteca como gravação de eventos.

Uma cópia do material aprovado. A filmagem deverá ser entregue com edição, sonorização, legenda.

O DVD deve conter menu interativo, capa, rótulo e contracapa seguindo a identidade visual do evento. O caso de a filmagem necessitar ser dividida em mais de uma mídia de DVD, a entrega deve ser realizada em um único estojo. A entrega do material será feita na Assessoria de Comunicação Social do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, localizada no 3º andar do Bloco 1 do Edifício-Sede do respectivo Tribunal, na Travessa D. Pedro I, 746, Umarizal - Belém/PA - CEP 66.050-100, devendo acontecer no horário de 8 às 13h.

Versão mídias digitais - O material deverá ser entregue em versão digital de duas maneiras:

- **Na versão videomarketing.** para as redes sociais, vídeo curto de até 1 minuto, divulgando o conteúdo do evento no formato ideal para uso em Redes sociais. Roteiro de responsabilidade da Contratada.
- **Na versão completa.** O material editado deve ser entregue para o Tribunal por FTP ou qualquer outra forma digital que possa ser compartilhado no Canal Youtube do Tribunal.

5.3.6 DOS LOCAIS DE ENTREGA

A localidade, o horário de funcionamento, dentre outros;

Os serviços serão executados dentro da jurisdição da Justiça do Trabalho da 8ª Região compreendida na Região Metropolitana de Belém. A Região Metropolitana de Belém é formada pelos municípios de Ananindeua, Belém, Benevides, Castanhal, Marituba, Santa Bárbara do Pará e Santa Izabel do Pará, consoante Lei Complementar n. 14/1973 e Leis Complementares Estaduais n. 27/1995, 72/2010 e 76/2011.

As locações para filmagens obedecerão ao indicativo da Assessoria de Comunicação, podendo ser utilizadas locações internas compreendendo as



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

instalações físicas da Justiça do Trabalho da 8ª Região na Região Metropolitana de Belém (Edifício Sede, Fórum Trabalhista de Belém, Varas do Trabalho, Auditório e outros ambientes), estúdio e outras locações externas dentro da Região Metropolitana de TRT8.

A entrega deverá ocorrer em dia de expediente (segunda a sexta-feira), na Assessoria de Comunicação, localizada na Trav. Dom Pedro 1, 746 - Bloco 1 - 3º andar - Umarizal, Belém - Pará, CEP 66050-100, no horário de 08:00h às 13:00h, podendo ser programada para ocorrer em outro horário por meio do telefone (91) 4008-7049 ou pelo email ascom@trt8.jus.br.

5.3.7 DA FORMA DE ENTREGA DO OBJETO:

O recebimento dos itens objeto deste Estudo serão efetuados por servidor lotado na Assessoria de Comunicação, que certificará a qualidade dos produtos entregues;

O fornecedor deverá anexar e enviar para e-mail ascom@trt8.jus.br Nota Fiscal relativa ao faturamento do fornecimento os PEDIDOS DE FORNECIMENTO expedidos no período, devidamente certificadas pelos setores, que se constituirão no documento hábil para liberação do pagamento.

5.3.8. DOS PRAZOS DE ENTREGA

O cronograma de realização dos serviços, incluídas todas as tarefas significativas e seus respectivos prazos;

- I. Confirmação do recebimento do solicitado, no mesmo dia em horário comercial (8 às 18h). Após 24h, a solicitação será considerada recebida para todos os efeitos.
- II. 24h para mobilização de equipe para serviços dentro da Região Metropolitana de Belém (RMB);
- III. 48h para criação de Roteiro: após a entrega da solicitação ou reunião de pauta
- IV. 1 dia corrido para entrega de material bruto;
- V. 10 dias corridos para entrega de imagens editadas após a captação;
- VI. 2 dias corridos para alterações após entrega das imagens editadas



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

VII. Outros prazos não previstos serão acordados entre as partes.

5.3.9 PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Ata de Registro de Preços terá o prazo de validade de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua assinatura.

5.3.10 DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

Pelo descumprimento das condições previstas neste Termo, a CONTRATADA fica sujeita a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico.

5.3.11 DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

Os valores unitários e totais definidos na estimativa de custos são os **valores máximos aceitáveis que a Administração se propõe a pagar.**

6. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM

A quantidade de consumo estipulada é meramente estimativa e serve tão somente para que os proponentes tenham elementos suficientes para a elaboração das suas propostas, não vinculando a administração Tribunal, que pode vir a demandar quantidades menores do que as estimadas. O quantitativo a ser contratado será adquirido mediante demanda. A estimativa preliminar de preço do objeto da contratação em análise, não constitui qualquer obrigação por parte do tribunal.

Para levantamento da demanda prevista, analisamos o histórico de produções audiovisuais da instituição e o calendário anual de eventos.

Serviços a serem demandados:

- Captação e Edição da íntegra de cobertura de eventos
- Captação e Edição de reportagens jornalísticas
- Captação e Edição de documentários e/ ou vídeo institucional
- Gravação e Edição de videoaulas para cursos na modalidade



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

a distância

- Captação e Edição de Vídeo educativo/ prestação de serviços educação e cidadania com recursos de animação gráfica (vídeo grafismo – Motion Graphic)
- Diária de Cinegrafista
- Diária de Edição de vídeo
- Hora extra de captação
- Captação e Edição de Spot de Áudio/rádio e podcast – tipo 1
- Captação e Edição de Spot de Áudio/rádio e podcast – tipo 2
- Gravação de imagens aéreas com Drone

Relação entre a demanda prevista e a quantidade de cada item:

Para levantamento da demanda prevista, analisamos o histórico de produções audiovisuais da instituição e o calendário anual de eventos.

Calendário anual de eventos:

- a) Semana de abertura do ano judiciário
- b) Ciclo de Estudos
- c) Semana Institucional
- d) Encerramento do ano Judiciário
- e) Cerimônia de Outorga da Comenda do Mérito
- f) Correição Nacional



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

- g) Palestra Hórus
- h) Diagnóstico Institucional
- i) Projeto Teletrabalho Estruturado
- j) Correições integradas
- k) Apresentação de novas ferramentas dos sistemas administrativos
- l) Workshop Nacional Igest
- m) Seminário de Orçamento
- n) Seminário E social
- o) Leilões Unificados (2)
- p) Primavera dos Museus
- q) Semana da Responsabilidade Social
- r) Semana da Responsabilidade Socioambiental
- s) Cursos EAD
- t) Círio
- u) Dia Mundial contra o Trabalho Infantil
- v) Evento Trabalho Seguro
- w) Reportagem sobre ações das Comissões e Programas do TRT8
- x) Documentários sobre assuntos importantes da Justiça do Trabalho

Poderão ocorrer outros eventos além dos elencados acima, considerando, no caso, eventual alteração, decorrente do surgimento de evento indicado pela Administração do Tribunal durante o período de vigência do Contrato, com possibilidade de execução dos serviços nas mesmas condições estabelecidas neste Projeto.

Esse levantamento foi realizado contabilizando as necessidades das unidades administrativas e judiciárias do TRT8, como por exemplo,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Escola Judicial de Magistrados e Servidores, Secretaria de Gestão de Pessoas, Programa de Combate ao Trabalho Infantil e Trabalho Seguro, dentre outras.

As demandas foram resumidas e categorizadas nos serviços abaixo:

	Item	Especificação	Unidade de medida	Qtd para 12 meses
Lote 1	1	Captação e Edição da íntegra de cobertura de eventos	serviço	12
	2	Captação e Edição de reportagens jornalísticas	serviço	50
	3	Captação e Edição de documentários e/ou vídeo institucional	serviço	6
	4	Gravação e Edição de videoaulas para cursos na modalidade a distância	serviço	8
	5	Captação e Edição de Vídeo educativo/prestação de serviços educação e cidadania com recursos de animação gráfica (vídeo grafismo - Motion Graphic)	serviço	12
	6	Diária de Cinegrafista	diária	10
	7	Diária de Edição de vídeo	diária	5
	8	hora extra de captação (vídeo e/áudio)	Hora	30



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Lote 2	9	Captação e Edição de Spot de Áudio/rádio e podcast - tipo 1	serviço	50
	10	Captação e Edição de Spot de Áudio/rádio e podcast - tipo 2	serviço	5
Lote 3	11	Gravação de imagens áreas com Drone	hora	5

O levantamento da demanda levou em consideração o histórico da instituição, porém durante os últimos anos, observamos que a demanda à ASCOM é diretamente proporcional ao orçamento disponível para cada área. Dessa maneira, não conseguimos uma definição exata do quantitativo de eventos ou produtos audiovisuais que serão demandados ao longo do ano.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- Com base nos requisitos definidos, realizou-se levantamento para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.
- Nesse sentido, realizamos a verificação da forma de contratação de serviços similares em outros órgãos públicos e constatamos:
- 1) Realização dos serviços pelos servidores do quadro da assessoria de comunicação;
- 2) Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra (posto) para execução dos serviços;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

- 3) Contratação de empresa de produção audiovisual para realização de serviços continuados.
- 4) Realização ou adesão à Ata de Registro de Preço;

8. JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

O TRT8 não possui, em seu quadro de pessoal, cargos relacionados com as atividades que se pretende contratar, por não se tratar de serviço considerado como atividade-fim, nem previsão de aumento do quadro de servidores da Assessoria de Comunicação, impossibilita que os serviços sejam executados pela atual equipe que integra a ASCOM, descartando a opção utilizada em outros órgãos públicos que os integrantes da assessoria de comunicação executam os serviços.

A contratação de empresa para fornecimento de mão de obra para execução dos serviços comprometeria grande parte dos recursos destinados às ações de comunicação, pois se faria necessária a contratação de pelo menos 2 profissionais, um cinegrafista e um editor com alto custo mensal. Apesar da contratação de serviços de filmagem constarem da Portaria de Serviços Continuados do TRT8, atendendo a determinação nacional de não realizar aumento de despesas com serviços continuados e uma vez que o orçamento da Assessoria de Comunicação para o ano de 2021/2022 não comporta uma contratação com o valor mensal/anual do montante de 2 profissionais, descartamos essas possibilidades.

Considerando que nos últimos anos o Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região realizou a contratação dos serviços de filmagem por meio de Ata de Registro de Preço ou contratação direta e por ser lícita a utilização do sistema de registro de preços para contratação de serviços contínuos, desde que configurada uma das hipóteses delineadas no art. 3º do Decreto 7.892/2013, **sugerimos a contratação dos serviços seja realizada por Ata de Registro de Preço.**

As características dos serviços demandados pela Administração, demonstram que os serviços podem ser classificados como serviços comuns, uma vez que são facilmente comparáveis entre si e podem ser oferecidos por diversas empresas atuantes no mercado, não necessitando de especificações minuciosas ou peculiares.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Nesse sentido, recomenda-se que a contratação se dê capitulada como serviço, na forma do artigo 3º, inciso VII, do Decreto n. 10.024/2019, o qual prevê conceitualmente como "serviço" a "atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública", sendo um serviço comum aquele cujo padrão de desempenho e qualidade possa ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado (artigo 3º, inciso II, do Decreto n. 10.024/2019).

9. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS

Procedeu-se à pesquisa de valores praticados pela Administração Pública, consulta ao Painel de Preços com auxílio de Banco de dados, denominado Banco de Preços, foi possível encontrar itens totalmente idênticos aos demandados pelo Tribunal e outros similares, nas suas diversas variáveis.

Além disso, foi enviado pedido de cotação aos fornecedores locais, para alcançar uma média mais consistente dos valores de referência.

Foram utilizadas, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média dos valores obtidos na pesquisa de preços e orçamento de fornecedores, incidindo sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos dos parâmetros adotados nesta pesquisa, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

Para efeito de aceitabilidade das propostas, será considerado como preço máximo a ser contratado, os valores unitários, individualizados descritos na planilha de preços - MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS.

Com fundamento no levantamento de mercado efetivado, foram definidas as estimativas preliminares de preços.

10. DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de serviços continuados de filmagem e produção audiovisual consistem em:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

1. Planejamento, roteiro e produção
2. Captação de Imagem
3. Captação de Áudio;
4. Edição (com confecção de vinhetas, pesquisa de trilhas sonoras, Sonorização, inclusão de legendas, créditos, locuções, efeitos especiais, lettering, criação de caracteres, animação em computação gráfica, etc.)
5. Produção e disponibilização no formato e mídia selecionados.
6. Todos os vídeos e áudios/spots deverão ser entregues obrigatoriamente com legenda e de acordo com a norma padrão da língua portuguesa, para atender minimamente a inclusão e acessibilidade da pessoa com deficiência.
7. As reportagens jornalísticas (item 2), documentário e vídeo institucional (item 3), vídeo aulas (item 4), vídeo educativo (item 5), **além da legenda**, deverão ser utilizar medidas técnicas com o objetivo de permitir o uso da linguagem de sinais (Libras), para garantir o direito de acesso à informação às pessoas portadoras de deficiência auditiva.

Obs.: A legendagem e as libras podem ser automatizados.

Detalhamento dos serviços a serem contratados:

Lote 1

Item 1- Captação e Edição da íntegra de cobertura de eventos - 12 unidades de até 4 horas



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

§ Equipamentos: 3 câmeras

§ Profissionais: 2 cinegrafistas

§ Legenda, Edição com vinheta de abertura, de encerramento e de créditos.

§ Nas filmagens de palestras, congressos e seminários, pedimos que seja utilizada uma câmera fixa no palestrante e outra na mesa diretora e/ou no palestrante lateralmente e, eventualmente, no plano geral (plateia) de modo a captar as reações e intervenções do público. Durante a gravação a empresa contratada deverá manter a sincronização de slides e artes apresentados pelo palestrante. Uma das Câmeras será utilizada para a gravação de entrevistas dos palestrantes com o suporte da equipe de contratada e jornalistas da Assessoria de Comunicação do TRT8 previamente ou posteriormente ao evento, exigindo dinamismo da equipe da contratada. Durante a gravação das palestras, a empresa contratada, será responsável pela marcação de cenas, decupagem do material para sincronização de slides e artes necessárias para edição e finalização. Durante o evento, a Contratada deverá dispor de equipamentos de reserva no local, de modo a não ocorrer a interrupção do serviço, caso durante o evento haja pane em equipamentos em uso.

Item 2 - Captação e Edição de reportagens jornalísticas - 50 unidades até 4 minutos

§ Equipamentos: 1 câmera

§ Profissionais: 1 cinegrafista e 1 repórter (quando necessário)

§ **Legenda, edição com vinheta de abertura, de encerramento e de créditos.**

§ Saídas: Até 3 (três) saídas para captação de imagens totalizando 6 horas de captação. Tradicionalmente agendamos as entrevistas para o mesmo dia.

§ Com a utilização de equipamentos básicos de iluminação e até 2 microfones de lapela. Para a edição desses vídeos, cabe à



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

CONTRATADA a concepção de roteiro. A edição deve incluir a inserção de lettering, locução simples (1 voz), trilhas e efeitos sonoros, além de pós-produção e finalização em plataforma digital.

Item 3 Captação e Edição de documentários e/ou vídeo institucional - 6 até 15 minutos

- Equipamentos: 2 câmeras
- Sonoras: Até 12 (doze).
- Profissionais: 2 cinegrafistas e um apresentador (quando necessário)
- Saídas: Até 6 (seis) saídas para captação de imagens, totalizando 3 diárias de até 6 horas.
- **Legenda, Edição com vinheta de abertura, de encerramento e de créditos.**
- Utilização de tripés, equipamentos básicos de iluminação e até 2 microfones de lapela. Utilização de tripés, equipamentos básicos de iluminação e até 3 microfones de lapela. Roteiro, Mobiliário, personagens e cenário, se necessários, serão fornecidos pela CONTRATADA. Poderão ser utilizadas locações em estúdio disponibilizado e de responsabilidade da contratada, com todos os equipamentos necessários à produção. A edição deve seguir roteiro aprovado pela CONTRATANTE. CONTRATANTE e incluir a inserção de lettering, trilhas e efeitos sonoros e locução simples (1 voz), além de pós-produção e finalização em plataforma digital.

Item 4 Gravação e Edição de vídeoaulas para cursos na modalidade a distância - 8 com 4 blocos de 30 minutos.

- Equipamento: 1 câmera
- Profissionais: 01 Cinegrafistas, 01 (um) iluminador e 1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

produtor de vídeo OU um profissional com todos os conhecimentos necessários.

- Com 8 horas de gravação
- **Legenda, Edição com vinheta de abertura, de encerramento e de créditos.**

• Nas gravações em locais fechados ou em externas no período diurno ou noturno deverão ser utilizadas 02 (duas) câmeras digitais profissionais, com gravação em Full HD, com zoom óptico mínimo de 10x, tripés, 02 (dois) microfones de lapelas, 02 (dois) microfones direcionais, torres de iluminação, e demais, equipamentos que façam necessários para o bom desempenho dos serviços tais como distribuidores, conversores, cabos, acessórios, iluminação. A edição deve incluir a inserção de lettering, locução simples (1 voz), trilhas e efeitos, sonoros, além de pós-produção e finalização em plataforma digital. É indispensável uma reunião prévia com os servidores responsáveis pela demanda, para que a contratada compreenda a dinâmica do serviço e o ambiente disponível para gravação. A partir disso identificar a iluminação necessária para o momento da gravação.

Durante a gravação dos cursos, o produtor será responsável por auxiliar na marcação de cenas, decupagem do material para sincronização de slides e artes necessárias para edição e finalização.

Nas vídeo aulas, o TRT8 fornecerá os palestrantes. O fornecedor fará a gravação do vídeo e depois transmitiremos. Não há transmissão ao vivo do curso.

Item 5 - Captação e Edição de Vídeo educativo/ prestação de serviços educação e cidadania com recursos de animação gráfica (vídeo grafismo)
- 12 até 3 minutos

- Profissionais: 1 com conhecimentos de animação, videografismo (computação gráfica).
- trilha sonora, locução, legenda.
- Os vídeos deverão ser inteiramente produzidos com a técnica de Motion Graphics (também denominada motion design, design de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

animação, animação gráfica, videografismo, flat design ou animação 2D), que utiliza elementos gráficos e visuais, grafismos e formas para comunicações diversas. Inclui edição, animação, sonorização e finalização

Item 6 - Diária de Cinegrafista - 10 unidades de 8 horas - Diária de 8 horas

Item 7 - Diária de Edição de vídeo - 5 unidades de 8 horas - Diária de 8 horas

Item 8 - Hora extra de captação de imagem - 30 unidades de até 1 hora

- Equipamento: 1 câmera
- Profissionais: 01 Cinegrafistas e 1 produtor de vídeo ou profissional com ambas habilidades.
- Esses itens serão utilizados em casos excepcionais que ultrapassem o tempo planejado para atendimento do serviço contratado.

Lote 2

Item 9 Captação e Edição de Spot de Áudio/rádio e podcast de 30" até 15 minutos 50

- Equipamento: Gravadores profissionais com até 4 microfones direcionais, 4 fones de ouvido
- Profissionais: 1 operador com habilidades de repórter, 1 locutor de rádio ou 1 artista capaz de dublar personagens.
- Considerar mínimo de 60 minutos para captação de áudio/sonoras - 1 saída
- Criação (roteiro), gravação (captação e entrevistas) e edição de spots e programas institucionais para veiculação em emissora de rádio, jornais, spotify, com criação de chamadas e vinhetas específicas para os programas desenvolvidos. O spot deve ser interpretado e o locutor escolhido de acordo com o timbre adequado para cada texto. A assessoria de Comunicação fornecerá o assunto do Spot e



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

acompanhará o desenvolvimento do trabalho até a sua finalização.

Item 10 Captação e Edição de Spot de Áudio/rádio e podcast - 5 de 15`` até 60 minutos

- Equipamento: Gravadores profissionais com até 4 microfones direcionais, 4 fones de ouvido
- Profissionais: 1 operador com habilidades de repórter, 1 locutor de rádio ou 1 artista capaz de dublar personagens.
- Considerar mínimo de 120 minutos para captação de áudio/sonoras - 2 saídas
- Criação (roteiro), gravação (captação e entrevistas) e edição de spots e programas institucionais para veiculação em emissora de rádio, jornais, spotify, com criação de chamadas e vinhetas específicas para os programas desenvolvidos. O spot deve ser interpretado e o locutor escolhido de acordo com o timbre adequado para cada texto. A assessoria de Comunicação fornecerá o assunto do Spot e acompanhará o desenvolvimento do trabalho até a sua finalização.

O item 9, modelo disponível no Portal. Quanto ao item 10 seguirá o item 9, porém com maior duração em estilo entrevistas para podcast.

Lote 3

Item 11 Gravação de imagens aéreas com Drone - 5 de 1 hora

- Equipamento e profissional certificados e homologados. Cumprimento das normas e regulamentos de segurança publicadas pela ANAC e pelo DECEA.
- Gravação em Full DH
- Captação: 1 hora de gravação
- Produção de vídeo e fotos aéreas em alta definição para uso institucional. A filmagem aérea deve ser realizada através de drone equipado com câmeras de Gravação Full HD. Tratamento e edição de vídeo



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

e fornecimento de imagens. A contratada deverá editar as imagens captadas para produzir um vídeo com informações com trilha sonora, escrita (lettering) música de fundo e difundir os trabalhos executados, além de fornecer o material bruto. Resolução de boa capacidade, visível e que possa rodar nas redes sociais computadores, celulares etc.

Especificações das filmagens aéreas com Drone: 1. Gravação em Full DH, 2. Capacidade de sequências de filmagens em 360°; 3. Autonomia voo de aproximadamente 60 minutos; 4. Formato de Vídeo: MOV; 5. Formato de imagens: JPG; 6. Livre de Bisfenol-A; 7. Filmagem aérea e terrestre; 8. Transmissão ao vivo; 9. Sistema GPS inteligente; 10. seguro de danos contra terceiros; 11. equipamentos certificados e homologados; 12. cumprimento das normas e regulamentos de segurança publicadas pela ANAC e pelo DECEA; 13. profissional capacitado para operar com ciência de tais normas e regras seguindo-as e respeitando-as.

As especificações de recursos humanos do Lote 3 se fazem necessárias pois o vencedor do lote 3 poderá ser diferente da vencedora dos outros lotes.

Endereço de execução

Os serviços serão executados dentro na **Região Metropolitana de Belém**. A Região Metropolitana de Belém é formada pelos municípios de Ananindeua, Belém, Benevides, Castanhal, Marituba, Santa Bárbara do Pará e Santa Izabel do Pará.

As locações para filmagens obedecerão ao indicativo da Assessoria de Comunicação, podendo ser utilizadas locações internas compreendendo as instalações físicas da Justiça do Trabalho da 8ª Região em Belém/Pará (Tribunal, Varas do Trabalho, Auditório e outros ambientes), estúdio e outras locações externas dentro Região Metropolitana de Belém.

A entrega dos serviços

O resultado dos serviços contratados deverá ser disponibilizado em DVD e versão mídias digitais ou na mídia solicitada na Ordem de Serviço para uso/veiculação interna e externa como em emissoras de Televisão



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

autorizadas pelo Tribunal.

O contrato terá vigência de 12 meses, podendo se utilizar de orçamento da Assessoria de Comunicação do ano de 2021 e 2022 e de outras áreas que podem vir a usar o contrato. Durante a vigência do contrato a empresa deverá guardar o material filmado em sua empresa para que possa ser usado em outros produtos audiovisuais no mesmo contrato.

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto é divisível?

(X) Sim

() Não

Justificativa:

Da natureza divisível do objeto. Em consonância com o disposto nos artigos. 3º, § 1º, inciso I, e 23, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, incumbe ao gestor promover o parcelamento do objeto a ser licitado com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, ou, na impossibilidade técnica e econômica de fazê-lo, apresentar justificativas fundamentadas nos autos do procedimento licitatório.

A Assessoria de Comunicação do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região manifesta-se pelo parcelamento do objeto em lotes, visando a contratação tão somente de uma contratada por lote, a fim de manter o padrão do material produzido pelo TRT8 e facilitar a fiscalização e execução do objeto de maneira mais integrada.

Sua licitação por item geraria um retrabalho e ausência de padronização caso houvesse a confecção com fornecedores diversos, serviço que cuida da identidade visual e da marca do tribunal.

Alguns trabalhos possuem correlação direta que precisa ser filmados com



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

o mesmo equipamento e mesma equipe para não apresentar erros de continuidade e padronização da marca.

Proporcionando maior nível de controle da Administração na execução dos serviços, maior interação entre as diferentes fases dos serviços e maior facilidade no cumprimento do cronograma e prazos, concentração da garantia dos resultados. Ademais, haveria um grande ganho na economia de escala, pois implica em aumento de quantitativos contratados junto a mesma empresa e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Garantir a melhor gestão dos recursos orçamentários e de pessoal;
- Melhoria da divulgação das informações sobre a Justiça do Trabalho da 8ª Região;
- Elevação do nível de conhecimento da sociedade em relação as ações que efetivam a missão constitucional da Justiça do Trabalho da 8ª Região;
- Estimular condutas positivas para Justiça Trabalhista.
- Garantir a melhor gestão dos recursos orçamentários e de pessoal;
- Garantir a cobertura de acontecimentos, assim como a melhor gestão das mídias e produções que necessitem de uma comunicação audiovisual;
- Melhoria da divulgação das informações sobre a Justiça do Trabalho da 8ª Região; Elevação do nível de conhecimento da sociedade em relação as ações que efetivam a missão constitucional da Justiça do Trabalho da 8ª Região;
- Ampliação do relacionamento com os órgãos de comunicação viabilizando a inserção de matérias em programas de rádio e TV, sobre direitos trabalhistas e o funcionamento da Justiça do



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Trabalho;

- Melhora e fortalecimento da imagem institucional.
- Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados

13. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

A solução indicada neste documento, **não pressupõe a atuação de empresa contratada em regime de dedicação contínua no Tribunal**. Entretanto registramos as condições para atendimento correto das demandas que se fazem necessárias:

Relacionadas ao Tribunal:

- Pessoas (recursos humanos): precisa de servidores devidamente capacitados e em quantidade suficiente para o gerenciamento dos contratos e Atas de Registro de Preço.
- bens (recursos materiais): sala com estrutura administrativa para atuação dos servidores responsáveis pelo gerenciamento das atividades no local. Infraestrutura de acesso remoto na Rede do Tribunal para fiscalização do contrato por servidor em regime de teletrabalho e disponibilização de FTP para prévia análise do material.

14. ANÁLISE DE RISCOS



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO E TRATAMENTO DOS PRINCIPAIS RISCOS ASSOCIADOS À AQUISIÇÃO					
Se (causa)	Então (consequência)	Categoria	Probabilidade	Impacto	Medida do Risco
Vencedor com pouca experiência	Retrabalho para a equipe interna da ASCOM	T e Q	1	3	5
Vencedor desconhece a região	Inexecução do contrato	T	3	3	16
Atraso na contratação.	Não atendimento das demandas do início do ano.	T	2	2	5
Demandas das unidades administrativas sendo realizadas simultâneas	Dificuldade de atendimento	T e Q	3	2	4
Pedido de cancelamento ou inexecução do contrato	Impossibilidade de atendimentos das demandas de serviços audiovisuais e descontinuidade dos projetos.	T	2	4	8
Licitações fracassadas ou desertas;	Não atendimento das demandas;	T	3	5	15

LEGENDA:

ITEM	DESCRIÇÃO
Probabilidade	Probabilidade do evento de risco ocorrer. Preencher com: 1 (Baixa); 2 (Média); 3 (Alta); (4)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

	Muito Alta.
Impacto	Impacto causado no resultado pretendido, caso o evento de risco ocorra (se materialize). Preencher com: 1 (Baixo); 2 (Médio); 3 (Alto); (4) Muito Alto.
Medida do risco	Resultado da multiplicação entre o impacto e a probabilidade de ocorrência do risco. Preencher com: resultado de 1 a 3 - baixo risco; resultado de 4 a 5 - médio risco; resultado de 6 a 9 - alto risco; resultado de 10 a 16 - muito alto risco.
Controle do risco	Descrever o tratamento (a ação) usado (a) para mitigar/eliminar/evitar o risco identificado.

Risco 1

Descrição: Vencedor com pouca experiência.

Dano: Atraso e refação no atendimento das demandas de comunicação visual e publicidade das ações do tribunal.

Probabilidade de ocorrência: Baixa

Impacto do Risco: alto

Tratamentos do Risco: Termo de referência com requisitos bem definidos e solicitação de amostra para melhor seleção do fornecedor.

Responsáveis: ASCOM

Ações de contingência: Adesão a Ata de Registro de Preço de outro órgão que atenda às necessidades do TRT8.

Responsáveis: ASCOM e COLIC

Risco 2

Descrição: Vencedor que desconhece a região ou inexecução do contrato.

Dano: Atraso e inexecução contratual do atendimento das demandas de comunicação visual e publicidade das ações do tribunal.

Probabilidade de ocorrência: média

Impacto do Risco: alto

Tratamentos do Risco: Declaração de ciência dos locais de atendimento antes da seleção do fornecedor e reunião para início dos serviços e alinhamento de atendimento.

Responsáveis: ASCOM e COLIC

Ações de contingência: Oferecer ao segundo colocado a execução do contrato com o valor do vencedor ou Adesão a Ata de Registro de Preço de outro órgão que atenda às necessidades do TRT8.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Responsáveis: ASCOM e COLIC.

Risco 3

Descrição: Atraso na contratação.

Dano: Não atendimento das demandas de comunicação visual e publicidade das ações do tribunal.

Probabilidade de ocorrência: médio

Impacto do Risco: médio

Tratamentos do Risco: Instrução processual antecipada e providências priorizadas pela COLIC e outros setores envolvidos.

Responsáveis: ASCOM e COLIC

Ações de contingência: Adesão a Ata de Registro de Preço de outro órgão que atenda às necessidades do TRT8.

Responsáveis: ASCOM e COLIC.

Risco 4

Descrição: Licitações fracassadas ou desertas;

Dano: Não atendimento das demandas de comunicação visual e publicidade das ações do tribunal.

Probabilidade de ocorrência: baixo

Impacto do Risco: alto

Tratamentos do Risco: Envio de convites para as gráficas locais que possam ter interesse em atender. Realização de pesquisa de preços por média de preços e não menor preço.

Responsáveis: ASCOM e COLIC

Ações de contingência: Adesão a Ata de Registro de Preço de outro órgão que atenda às necessidades do TRT8 e início de novo processo de contratação.

Responsáveis: ASCOM e COLIC.

Risco 5

Descrição: Pedido de cancelamento da licitação.

Dano: Não atendimento das demandas de comunicação visual e publicidade das ações do tribunal.

Probabilidade de ocorrência: baixo.

Impacto do Risco: alto

Tratamentos do Risco: Instrução processual com checklist.

Responsáveis: ASCOM e COLIC

Ações de contingência: Adesão a Ata de Registro de Preço de outro órgão que atenda às necessidades do TRT8 e início de novo processo de contratação.

Responsáveis: ASCOM e COLIC.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas ao longo do plano do projeto de licitação sustentável, a equipe de planejamento DECLARA a viabilidade da contratação.

Belém, 27/09/2021

Taissa Bencke

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar
(Unidade Demandante)

Aprovo este estudo técnico preliminar.

Belém, 27/09/2021

Edney Martins

Titular da Unidade Demandante